

ENC: Questionamentos Santander - Araguari - Nr. 05/2020

1 mensagem

Bruno Augusto Alves da Costa <brunocosta@santander.com.br>
Para: "licitacao@araguari.mg.gov.br" <licitacao@araguari.mg.gov.br>

1 de setembro de 2020 10:49

Prezado pregoeiro, bom dia!

Segue em anexo questionamentos referente pregão presencial credenciamento nº 05/2020.

Peço gentileza acusar recebimento.

Desde já agradecemos atenção e ficamos no aguardo das respostas o mais breve possível.

O QUE A GENTE PODE
FAZER POR VOCÊ HOJE?



Bruno Costa

Governos & Instituições

SCRS 503 Bl. B Loja 53 – Asa Sul

Brasília-DF - CEP 70331-520

Tel: +55 61 3218-8836

Cel: +55 61 98568-0555

Você receberá um e-mail do Banco pela caixa "Pesquisa Satisfação" para avaliar meu atendimento.

Agradeço por responder, sua opinião é muito importante.

Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, including banking secrecy, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

2 anexos

 EDITAL CREDENCIAMENTO PM ARAGUARI.pdf
447K

 QUESTIONAMENTOS - PM Araguari - Credenciamento 005-2020 arrecadação (juridicos) 28.08.2020.pdf
158K



**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG**

Credenciamento nº 005/2020

A Instituição Financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP: 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas:

1. Sobre o item 3.2.2, b.1, do Edital, e considerando ampliação da concorrência e obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público, aliado a permissiva legal para juntada de documentos de habilitação da sede ou domicílio das licitantes e o fato da arrecadação dos tributos e demais receitas ocorrer nas sedes dos bancos, pergunta-se: está correto que a licitante que participar em razão de sua sede pode apresentar documentos atrelados somente aquela, dispensados, assim, aqueles documentos relacionados a rede de agências/filiais?
2. Nota-se nos itens 2.3 c/c 3.4.1, do edital, permissiva para apresentação do Pedido de Credenciamento, juntamente com todos os Documentos de Habilitação exigidos no item 3.2.1, do Edital, após a realização da sessão da pública. Contudo, nota-se que o item 6.1, do edital diverge daqueles supramencionados, o qual informa que após o prazo fixado para apresentações, não serão aceitos quaisquer outros pedidos de credenciamentos ou esclarecimentos. Neste sentido, pedimos ratificar o entendimento que as Instituições Financeiras interessas em se credenciar poderão fazê-lo em prazo posterior à data designada para a sessão pública no dia 03.09.2020 às 13h.
3. Pergunta-se: as instituições financeiras podem optar pelos canais de recebimento que pretendem executar? Qual momento e forma a serem observados para exercício desta opção?
4. Pedimos informar o número do processo administrativo que autorizou tal contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

1. Quais os tributos serão contemplados neste edital?
2. Qual a estimativa/ano de guias de Arrecadação emitidas para o ano vigente?
3. Em relação ao Objeto – entende-se que a arrecadação das Multas de Trânsito não contempla a exigência, uma vez que, para esta prestação de serviço existem características específicas de acordo com o layout da FEBRABAN - Segmento 07?
4. Em relação ao Objeto - entende-se que a arrecadação das Contas de Água e Esgoto do município não contempla a exigência, uma vez que, para esta prestação de serviço existem características específicas de acordo com o layout da FEBRABAN - Segmento 02?
5. A prestação do serviço de arrecadação dos tributos da **CONTRATANTE** e demais, serão executados somente na modalidade Arrecadação/TRD, através de DAM?
6. A **CONTRATANTE** irá manter/abrir conta corrente nas Instituições Financeiras credenciadas, para o recebimento dos repasses e também para os débitos das tarifas em relação a prestação dos serviços?
7. Caso a **CONTRATANTE** não mantenha/abra conta corrente para o recebimento dos repasses e também para os débitos das tarifas em relação a prestação dos serviços, qual será o meio eletrônico utilizado para recepção/envio dos arquivos?
 - a. Irá utilizar serviços de VAN da própria **CONTRATANTE** credenciada?
Ou;
 - b. Irá utilizar serviço de VAN de empresas terceiras? De quem será este custo da VAN de empresas terceiras?
8. Caso a **CONTRATANTE** venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a transmissão e recepção destes arquivos, pergunta-se:
 - a. Esta será através de empresas terceiras, ou, poderão utilizar serviços de VAN da própria **BANCO**?
 - b. Se for empresas terceiras, de quem será este custo da VAN?
9. Se porventura, venha utilizar o fornecimento de software/van para o recebimento dos arquivos do próprio **BANCO**, a mesma poderá assinar o documento para formalizar a instalação?
10. Em relação ao envio dos arquivos para a realização dos recolhimentos, assim como, para a recepção dos arquivos retorno destes pagamentos, pergunta-se: “Qual será o meio eletrônico/sistema que a **CONTRATANTE** irá utilizar?” Sistema próprio desenvolvido pela **CONTRATANTE**, ou Sistema de Gerenciador fornecido pelo **BANCO**?
11. Qualquer outro tipo de guias de arrecadação, emitidas e que não possuam códigos de barras, não serão aceitos pelas Instituições Financeiras credenciadas?

12. Será facultativo as Instituições Financeiras credenciadas, o não recebimento/habilitação das guias de arrecadação no canal alternativo Guichês de Caixa?
13. Está correto afirmar que o **BANCO**, interessado no credenciamento/renovação do serviços deste edital :
 - a) Poderão optar pelas modalidades de pagamentos que pretendem adotar /executar (Ex: débito automático, correspondente bancário, guichê de caixa etc.)?
 - b) Em qual momento e qual forma deverão ser formalizados tal opção?
 - c) A escolha das modalidades de pagamentos serão retratadas no contrato administrativo?
14. Está correto afirmar, que qualquer outro tipo de guias de arrecadação/demais contas, emitidas e que não possuam códigos de barras, não serão aceitos pelas Instituições Financeiras credenciadas?
15. A **CONTRATANTE** credenciada iniciar-se-á, a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, pergunta-se: “A prestação de serviço em relação a “implantação do convênio, testes de arquivos e homologação dos códigos de barras, assim como, o recebimento efetivo das guias/boletos nas dependências das Instituições Financeiras credenciadas e afins, ocorrerá e iniciara-se após toda a conclusão do processo operacional/sistêmico entre **CONTRATANTE** x **BANCO**?”
16. A **CONTRATANTE** está ciente que somente serão aceitas para pagamento as guias de arrecadação, emitidas com os códigos de barras homologados pelas Instituições Financeiras credenciadas?
17. Está correto afirmar que os valores das tarifas a serem cobradas pela prestação dos serviços serão deduzidas no repasse financeiro ou serão efetivadas automaticamente em conta corrente de cada Instituições Financeiras credenciadas?
18. A **CONTRATANTE** está ciente que para os recebimentos realizados através de Internet Banking ou Autoatendimento, a **CONTRATANTE** fica obrigada a aceitar como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes/consumidores/usuários/assinantes, o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado ou recibo próprio?
19. A **CONTRATANTE** está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o **BANCO** comunicará o fato à **CONTRATANTE** e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência?

20. Está correto afirmar que a **CONTRATANTE** irá informar ao **BANCO**, através das guias/layout padrão FEBRABAN, a data limite para recebimento das guias de arrecadação, caso haja restrição para recebimento dos mesmos no ano vigente?
21. Está correto o entendimento que os boletos vencidos e não pagos serão quitados somente e diretamente na **CONTRATANTE**?
22. Está correto o entendimento que a reimpressão das guias de recolhimento vencidas somente será realizada no site da **CONTRATANTE**?
23. Está correto o entendimento, quando os vencimentos coincidirem em dias não úteis (sábado, domingo e feriados) serão considerados como vencíveis o 1º (primeiro) dia útil subsequente?
24. Está correto afirmar que, uma vez que conste no Edital prazos diferentes de float por canais de recebimento, será adotado o menor prazo de float para todos os canais?
25. Qual será o índice econômico que será reajustado a tarifa anualmente?
26. A **CONTRATANTE** está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o **BANCO** comunicará o fato à **CONTRATANTE** e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência?
27. Dentre as obrigações do **BANCO** consta que, devemos apresentar mensalmente ao Município, documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos (guichê, internet, etc.) e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços, pergunta-se: “Para atender essa exigência e evitar erros de informação de valores, disponibilizamos um resumo da arrecadação diária, por canal de recolhimento, em um portal do **BANCO** para acesso direto da **CONTRATANTE**. Diante dessa disponibilização digital/ eletrônica, podemos entender que o **BANCO** cumpre essa exigência?
28. A **CONTRATANTE** está ciente que para os recebimentos realizados através de Internet Banking ou Autoatendimento, a **CONTRATANTE** fica obrigada a aceitar como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes/consumidores/usuários/assinantes, o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado ou recibo próprio?
29. Está correto afirmar que após a assinatura do contrato do produto em questão, será enviado um CHECKLIST de implantação com as informações mínimas necessárias para implantação do produto?



30. Está correto afirmar, que o BANCO não assumirá nenhum custo relativo a implantação / homologação dos produtos contratados neste edital?

São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Araguari/MG, 31 de agosto de 2020

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

Bruno Augusto Alves da Costa

Gerente Comercial

RG nº 313.953-3

CPF/MF nº 771.429.429-04

90.400.888/0001-42

BANCO SANTANDER (BRASIL) SA

**Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235
Bloco A - Vila Olímpia
CEP: 04543-011**

SÃO PAULO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

CREDENCIAMENTO Nº 005/2020

PROCESSO Nº 143/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS (IPTU, TLL/ISS, DÍVIDA ATIVA, RECEITA DIVERSAS E MULTAS) E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL E/OU COBRANÇA BANCÁRIA, EM PADRÃO FEBRARAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTA POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADAS.

Trata-se o presente de resposta ao pedido de esclarecimentos apresentado pela instituição financeira **BANCO SANTANDER S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpica, na cidade de São Paulo/SP – CEP: 04.543-011, neste ato representada por seu Gerente Comercial, **Bruno Augusto Alves da Costa**, brasileiro, portador do RG nº 313.953-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.429.429-04.

O referido pedido foi enviado a este Departamento, que procedeu às respostas dos questionamentos, protocolizado, referente ao Edital do procedimento supracitado.

DA ADMISSIBILIDADE.

Em 01/09/2020 às 10h49min, a solicitante protocolou via e-mail seu pedido de esclarecimentos, por meio de seu representante, razão pela qual o mesmo merece ser conhecido.

DOS QUESTIONAMENTOS E DEVIDAS RESPOSTAS

1. Sobre o item 3.2.2, b.1, do Edital, e considerando ampliação da concorrência e obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público, aliado a permissiva legal para juntada de documentos de habilitação da sede ou domicílio das licitantes e o fato da arrecadação dos tributos e demais receitas ocorrer nas sedes dos bancos, pergunta-se: está correto que a licitante que participar em razão de sua sede pode apresentar documentos atrelados somente aquela, dispensados, assim, aqueles documentos relacionados a rede de agências/filiais?

Resposta: Sim, está correto o entendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. Nota-se nos itens 2.3 c/c 3.4.1, do edital, permissiva para apresentação do Pedido de Credenciamento, juntamente com todos os Documentos de Habilitação exigidos no item 3.2.1, do Edital, após a realização da sessão da pública. Contudo, nota-se que o item 6.1, do edital diverge daqueles supramencionados, o qual informa que após o prazo fixado para apresentações, não serão aceitos quaisquer outros pedidos de credenciamentos ou esclarecimentos. Neste sentido, pedimos ratificar o entendimento que as Instituições Financeiras interessas em se credenciar poderão fazê-lo em prazo posterior à data designada para a sessão pública no dia 03.09.2020 às 13h.

Resposta: O prazo que se refere o subitem 6.1, no tocante à apresentação do pedido de credenciamento diz respeito tão somente ao prazo final do credenciamento, ou seja, 12 (doze) meses, haja vista que conforme exposto no item 2.3 c/c 3.4.1, deixam claro que poderá ser efetuado o pedido de credenciamento superveniente. Sendo assim, as cláusulas editalícias deixam claro que o credenciamento superveniente é totalmente cabível.

3. Pergunta-se: as instituições financeiras podem optar pelos canais de recebimento que pretendem executar? Qual momento e forma a serem observados para exercício desta opção?

Resposta: As instituições financeiras deverão disponibilizar todos os meios necessários para cumprimento dos serviços objeto deste procedimento.

4. Pedimos informar o número do processo administrativo que autorizou tal contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Resposta: O procedimento administrativo é o próprio processo de credenciamento, sob o nº 005/2020 – processo administrativo nº 143/2020.

1. Quais os tributos serão contemplados neste edital?

Resposta: Todo e qualquer tributo, bem como toda e qualquer receita municipal, conforme exposto no próprio objeto do referido procedimento.

2. Qual a estimativa/ano de guias de Arrecadação emitidas para o ano vigente?

Resposta: A quantidade estimada está exposta no item 3, do Anexo I do Ato Convocatório.

3. Em relação ao Objeto – entende-se que a arrecadação das Multas de Trânsito não contempla a exigência, uma vez que, para esta prestação de serviço existem características específicas de acordo com o layout da FEBRABAN - Segmento 07?

Resposta: Multas de Trânsito não englobam o objeto do Ato Convocatório.

4. Em relação ao Objeto - entende-se que a arrecadação das Contas de Água e Esgoto do município não contempla a exigência, uma vez que, para esta prestação de serviço existem características específicas de acordo com o layout da FEBRABAN - Segmento 02?

Resposta: Contas de água e esgoto também não englobam o objeto do Ato Convocatório

5. A prestação do serviço de arrecadação dos tributos da CONTRATANTE e demais, serão executados somente na modalidade Arrecadação/TRD, através de DAM?

Resposta: Sim, está correto.

6. A CONTRATANTE irá manter/abrir conta corrente nas Instituições Financeiras credenciadas, para o recebimento dos repasses e também para os débitos das tarifas em relação a prestação dos serviços?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Resposta: Não, haja vista que o valor correspondente ao tributo, será repassado diretamente ao município, conforme subitem 3.1.

7. Caso a CONTRATANTE não mantenha/abra conta corrente para o recebimento dos repasses e também para os débitos das tarifas em relação a prestação dos serviços, qual será o meio eletrônico utilizado para recepção/envio dos arquivos?

Resposta: Deverá ser enviado conforme alínea “p” do subitem 4.2, do Anexo I do Ato Convocatório.

a. Irá utilizar serviços de VAN da própria CONTRATANTE credenciada?

Ou;

b. Irá utilizar serviço de VAN de empresas terceiras? De quem será este custo da VAN de empresas terceiras?

Resposta: Irá utilizar os serviços de VAN do próprio Banco

8. Caso a CONTRATANTE venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a transmissão e recepção destes arquivos, pergunta-se:

a. Esta será através de empresas terceiras, ou, poderão utilizar serviços de VAN da própria BANCO?

Resposta: Poderão ser utilizados os dois meios, tanto o da instituição credenciada ou de terceiros.

b. Se for empresas terceiras, de quem será este custo da VAN?

Resposta: Todo custo será por conta da instituição financeira credenciada.

9. Se porventura, venha utilizar o fornecimento de software/van para o recebimento dos arquivos do próprio BANCO, a mesma poderá assinar o documento para formalizar a instalação?

Resposta: Sim.

10. Em relação ao envio dos arquivos para a realização dos recolhimentos, assim como, para a recepção dos arquivos retorno destes pagamentos, pergunta-se: “Qual será o meio eletrônico/sistema que a CONTRATANTE irá utilizar?” Sistema próprio desenvolvido pela CONTRATANTE, ou Sistema de Gerenciador fornecido pelo BANCO?

Resposta: Sistema de Gerenciador fornecido pela instituição financeira com todos os custos arcados pela credenciada.

11. Qualquer outro tipo de guias de arrecadação, emitidas e que não possuam códigos de barras, não serão aceitos pelas Instituições Financeiras credenciadas?

Resposta: Observar a alínea “e” do subitem 8.1 do Ato Convocatório.

12. Será facultativo as Instituições Financeiras credenciadas, o não recebimento/habilitação das guias de arrecadação no canal alternativo Guichês de Caixa?

Resposta: As instituições financeiras deverão disponibilizar todos os meios necessários para cumprimento dos serviços objeto deste procedimento.

13. Está correto afirmar que o BANCO, interessado no credenciamento/renovação do serviços deste edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Poderão optar pelas modalidades de pagamentos que pretendem adotar /executar (Ex: débito automático, correspondente bancário, guichê de caixa etc.)?

Resposta: As instituições financeiras deverão disponibilizar todos os meios necessários para cumprimento dos serviços objeto deste procedimento.

b) Em qual momento e qual forma deverão ser formalizados tal opção?

Resposta: Observar alínea "c" do subitem 8.1 do Ato Convocatório.

c) A escolha das modalidades de pagamentos serão retratadas no contrato administrativo?

Resposta: Sim.

14. Está correto afirmar, que qualquer outro tipo de guias de arrecadação/demais contas, emitidas e que não possuam códigos de barras, não serão aceitos pelas Instituições Financeiras credenciadas?

Resposta: Questionamento devidamente respondido.

15. A CONTRATANTE credenciada iniciar-se-á, a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, pergunta-se: "A prestação de serviço em relação a "implantação do convênio, testes de arquivos e homologação dos códigos de barras, assim como, o recebimento efetivo das guias/boletos nas dependências das Instituições Financeiras credenciadas e afins, ocorrerá e iniciara-se após toda a conclusão do processo operacional/sistêmico entre CONTRATANTE x BANCO?"

Resposta: Sim.

16. A CONTRATANTE está ciente que somente serão aceitas para pagamento as guias de arrecadação, emitidas com os códigos de barras homologados pelas Instituições Financeiras credenciadas?

Resposta: Observar a alínea "e" do subitem 8.1 do Ato Convocatório.

17. Está correto afirmar que os valores das tarifas a serem cobradas pela prestação dos serviços serão deduzidas no repasse financeiro ou serão efetivadas automaticamente em conta corrente de cada Instituições Financeiras credenciadas?

Resposta: Os valores serão deduzidos no repasse financeiro.

18. A CONTRATANTE está ciente que para os recebimentos realizados através de Internet Banking ou Autoatendimento, a CONTRATANTE fica obrigada a aceitar como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes/consumidores/usuários/assinantes, o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado ou recibo próprio?

Resposta: Observar a alínea "h" do subitem 8.1 do Ato Convocatório.

19. A CONTRATANTE está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o BANCO comunicará o fato à CONTRATANTE e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência?

Resposta: Observar a alínea "i" do subitem 8.1 do Ato Convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20. Está correto afirmar que a CONTRATANTE irá informar ao BANCO, através das guias/layout padrão FEBRABAN, a data limite para recebimento das guias de arrecadação, caso haja restrição para recebimento dos mesmos no ano vigente?

Resposta: Sim.

21. Está correto o entendimento que os boletos vencidos e não pagos serão quitados somente e diretamente na CONTRATANTE?

Resposta: Não, haja vista que serão disponibilizados meios para retirada da 2ª via dos documentos de arrecadação.

22. Está correto o entendimento que a reimpressão das guias de recolhimento vencidas somente será realizada no site da CONTRATANTE?

Resposta: A reimpressão das guias vencidas se dará por meios disponibilizados pela Contratante.

23. Está correto o entendimento, quando os vencimentos coincidirem em dias não úteis (sábado, domingo e feriados) serão considerados como vencíveis o 1º (primeiro) dia útil subsequente?

Resposta: Sim.

24. Está correto afirmar que, uma vez que conste no Edital prazos diferentes de float por canais de recebimento, será adotado o menor prazo de float para todos os canais?

Resposta: Sim.

25. Qual será o índice econômico que será reajustado a tarifa anualmente?

Resposta: Serão reajustadas as tarifas de acordo com índices oficiais.

26. A CONTRATANTE está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o BANCO comunicará o fato à CONTRATANTE e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência?

Resposta: Questionamento devidamente respondido anteriormente.

27. Dentre as obrigações do BANCO consta que, devemos apresentar mensalmente ao Município, documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos (guichê, internet, etc.) e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços, pergunta-se: "Para atender essa exigência e evitar erros de informação de valores, disponibilizamos um resumo da arrecadação diária, por canal de recolhimento, em um portal do BANCO para acesso direto da CONTRATANTE. Diante dessa disponibilização digital/eletrônica, podemos entender que o BANCO cumpre essa exigência?"

Resposta: Deverá ser observado a alínea "h" do subitem 8.1 do Ato Convocatório.

28. A CONTRATANTE está ciente que para os recebimentos realizados através de Internet Banking ou Autoatendimento, a CONTRATANTE fica obrigada a aceitar como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes/consumidores/usuários/assinantes, o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado ou recibo próprio?

Resposta: Questionamento devidamente respondido anteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

29. Está correto afirmar que após a assinatura do contrato do produto em questão, será enviado um CHECKLIST de implantação com as informações mínimas necessárias para implantação do produto?

Resposta: Sim.

30. Está correto afirmar, que o BANCO não assumirá nenhum custo relativo a implantação / homologação dos produtos contratados neste edital?

Resposta: Todos os custos diretos e indiretos deverão ser arcados pela instituição financeira.

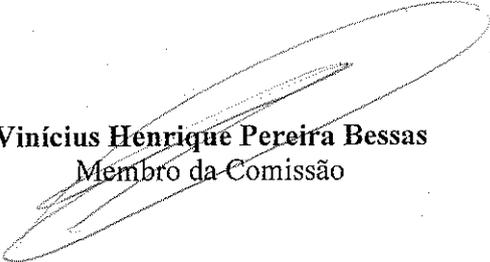
DA CONCLUSÃO.

Certo de ter prestado todos os esclarecimentos solicitados, os quais não se altera o texto na íntegra do Instrumento Convocatório e seus anexo, com as devidas elucidações, resta demonstrado que pela Administração Pública está sendo observado o princípio da isonomia e da ampla concorrência para todos aqueles que acudirem a este instrumento convocatório, dispensado assim quaisquer republicações ou alteração de data e horário para recebimento de envelopes conforme vinculação.

De ciência ao interessado que elaborou o pedido de esclarecimentos para que assim possa viabilizar seus esforços na participação deste procedimento em curso, na data exposta no subitem 2.1 ou posteriormente conforme subitem 2.3.

Publique-se na página oficial da Administração Pública com urgência para que os interessados possam realizar todos os atos necessários para participação no certame, caso queiram.

Araguari (MG), 02 de setembro de 2020.


Vinícius Henrique Pereira Bessas
Membro da Comissão